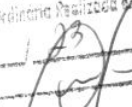


PROJETO DE LEI Nº 41 /2023

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/06/23
Visto Presidente: 

ALTERA O ART. 16, DA LEI Nº. 1382/2023, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 1º Fica alterado o art. 16, da Lei nº. 1382/2023, que estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de São Benedito, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16 ...

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá deliberar pela alteração das exigências constantes do art. 16, desde que não estejam enquadradas na legislação federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação, em 24 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

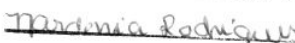
Paço da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO-CE, em 07 de junho de 2023.

SAUL LIMA Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:96002620 MACIEL:96002620397
397 Dados: 2023.06.07 16:08:20
-03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 07/06/2023


RECEPCÃO

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 07/06/2023

Visto Presidente 



MENSAGEM Nº. 19 /2023

São Benedito (CE), 07 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF. ALTERA O ART. 16, DA LEI Nº. 1382/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do art. 16, da Lei nº. 1382/2023, que estabelece a estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de São Benedito.

Trata-se de uma iniciativa que visa possibilitar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no processo de eleição do Conselho Tutelar, fazer os ajustes necessários no edital, para ampliar a possibilidade de ampla concorrência de interessados em atuar no referido Conselho no exercício de sua cidadania.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2023.06.07 16:12:52
03707

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal


A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 09 de junho de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº41/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 1382/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 07 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 1382/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social, reuniu-se no dia 09 de junho de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº41/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 1382/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 07 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 1382/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA

DÁVILA CELINA ARAÚJO SOARES PONTES
RELATOR

A FAVOR CONTRA

SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO
MEMBRO

A FAVOR CONTRA